



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Chamamento Público nº 001/2025-PMQC, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009<sup>1</sup> e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, inciso I <sup>2</sup>).

## 1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, Inscrito no CNPJ Nº **01.619.104/0001-41**, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, através do **Agente de Contratação** designado pela Portaria Nº. **035/2024-GM**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, vem através deste **TORNAR PÚBLICO** no uso de suas prerrogativas legais à realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o período do Ano Letivo de 2025.

1.2 Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a **documentação para habilitação e Projeto de Venda** no período de:

**INICIO DO RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA E DOCUMENTOS:** a partir das **08:00** horas do dia **16/06/2025**.

**FIM DO RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA E DOCUMENTOS:** até às **08:00** horas do dia **08/07/2025**.

<sup>1</sup>Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres:

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

<sup>2</sup>Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** às **08:30** horas do dia **08/07/2025**.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO OU LOCAL PARA ENVIO DO PROJETO DE VENDA E DOCUMENTOS:**  
[licitacao.quartocentenario@gmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com) ou **Protocolo Geral** da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR).

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo, para o **Ano Letivo de 2025**.

**2.2.** Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. (R\$) | VALOR MÁX. TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | <b>ABOBRIHA VERDE</b> , MONOBLOCO, HIGIENIZADA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E PRAGAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                     | KG    | 250    | 4,56                   | 1.140,00               |
| 2    | <b>ACELGA</b> – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, E MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. | KG    | 150    | 5,75                   | 862,50                 |
| 3    | <b>AIPIM / MANDIOCA</b> DESCASCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIVRES DE SUJIDADES, COM COR CLARA, SENDO MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.                  | KG    | 1200   | 6,80                   | 8.160,00               |
| 4    | <b>ALFACE AMERICANA</b> – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, PESO ACIMA DE 250 GRAMAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                            | UNID  | 1000   | 3,60                   | 3.600,00               |
| 5    | <b>ALFACE CRESPA</b> – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, PESO ACIMA DE 250 GRAMAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                               | UNID  | 1000   | 3,40                   | 3.400,00               |
| 6    | <b>AMENDOIM DESCASCADO</b> , COM OS CAROÇOS RECOBERTOS PELA PELE, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                       | KG    | 60     | 22,33                  | 1.339,80               |
| 7    | <b>BANANA MAÇA</b> – MONOBLOCO VAZADO – INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.                                                                                                      | KG    | 500    | 8,67                   | 4.335,00               |
| 8    | <b>BANANA NANICA</b> – MONOBLOCO VAZADO – INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.                                                                                                     | KG    | 3000   | 5,54                   | 16.620,00              |
| 9    | <b>BATATA DOCE</b> – MONOBLOCO HIGIENIZADO, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                       | KG    | 300    | 4,77                   | 1.431,00               |
| 10   | <b>BETERRABA</b> – EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM                                                                                                                                   | KG    | 300    | 4,59                   | 1.377,00               |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

|    | TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
| 11 | <b>BOLACHA TIPO CASEIRA</b> , SEM COBERTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                            | KG     | 300 | 24,56 | 7.368,00 |
| 12 | <b>CEBOLINHA VERDE MAÇO</b> COM 200GR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                    | MAÇO   | 500 | 4,61  | 2.305,00 |
| 13 | <b>CHUCHU VERDE</b> – MONOBLOCO VAZADO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, HIGIENIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                            | KG     | 250 | 4,12  | 1.030,00 |
| 14 | <b>COLORAU EM PÓ</b> , EXTRAÍDO DOS ARILO DAS SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA ATÓXICA, COM COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                             | KG     | 100 | 31,33 | 3.133,00 |
| 15 | <b>COUVE BRÓCOLIS</b> , HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                              | CABEÇA | 100 | 6,10  | 610,00   |
| 16 | <b>COUVE FLOR</b> , HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS POR UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                  | CABEÇA | 100 | 5,89  | 589,00   |
| 17 | <b>COUVE MANTEIGA</b> – HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS POR MAÇO.                                                                                                                                                                                                    | MAÇO   | 800 | 4,36  | 3.488,00 |
| 18 | <b>INHAME</b> – HIGIENIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL MONOBLOCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG     | 200 | 7,16  | 1.432,00 |
| 19 | <b>LIMÃO ROSA</b> – HIGIENIZADO, LIVRE DE PRAGAS OU PARASITAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG     | 200 | 3,98  | 796,00   |
| 20 | <b>LIMÃO TAITI</b> – HIGIENIZADO, LIVRE DE PRAGAS OU PARASITAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG     | 150 | 3,77  | 565,50   |
| 21 | <b>MILHO VERDE</b> – SEM CASCA, SEM CABELO, HIGIENIZADO, MANTIDO OS GRÃOS FRESCOS NA ESPIGA, EM MONOBLOCO VAZADO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                  | KG     | 600 | 8,11  | 4.866,00 |
| 22 | <b>PÃO CASEIRO</b> – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG     | 500 | 17,13 | 8.565,00 |
| 23 | <b>PÃO CASEIRO DOCE</b> – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO                                                                                                                                                                                                                                               | KG     | 350 | 16,00 | 5.600,00 |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |     |       |            |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|------------|
|              | BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                         |      |     |       |            |
| 24           | <b>PÃO DE LEITE MINI</b> (25 À 30 GRAMAS UNIDADE) – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG   | 200 | 19,16 | 3.832,00   |
| 25           | <b>PEPINO VERDE</b> – ACONDICIONADO EM MONOBLOCO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, HIGIENIZADO, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                           | KG   | 200 | 4,21  | 842,00     |
| 26           | <b>POLPA DE FRUTAS</b> – EM EMBALAGENS DE 1 KG PRODUTO CONGELADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG   | 600 | 25,88 | 15.528,00  |
| 27           | <b>RÚCULA</b> – HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS POR MAÇO.                                                                                                                                                                                                                                             | MAÇO | 50  | 4,27  | 213,50     |
| 28           | <b>SALSINHA</b> MAÇO COM 150GR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                          | MAÇO | 300 | 3,15  | 945,00     |
| 29           | <b>TEMPERO DESIDRATADO</b> CONTENDO: ALHO, SALSINHA, GENGIBRE, CEBOLINHA. AÇAFRÃO, ALECRIM, SAL MARINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, ATÓXICA.                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG   | 80  | 22,39 | 1.791,20   |
| Valor total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |     |       | 105.764,50 |

## 3. DA FONTE DE RECURSO

**3.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

|     |                                           |       |                                                     |
|-----|-------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|
| 225 | 10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00. | 1001  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 226 | 10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00. | 41042 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 399 | 10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.39.00.00. | 21042 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 264 | 10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00. | 1034  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 265 | 10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00. | 41042 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 283 | 10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00. | 1001  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 284 | 10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00. | 1034  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

|     |                                           |       |                                                     |
|-----|-------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|
| 285 | 10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00. | 41042 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
|-----|-------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS**, a partir da divulgação no Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/>), publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município (<http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>) e Portal Nacional de Contratações Públicas ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Os **PROJETOS DE VENDA** e **DOCUMENTOS** deverão ser encaminhados até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, conforme item 1.2. **Caso o encaminhamento ocorra através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, deverá ser apresentado 02 envelopes distintos, com os seguintes dizeres:**

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE:  
CPF/CNPJ:

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC  
ENVELOPE 02 – PROJETO DE VENDA  
NOME DA PROPONENTE:  
CPF/CNPJ:

4.2. Limite para apresentação dos Envelopes de nº. 01 e de nº. 02: **08/07/2025, ÀS 08:00 HORAS.**

## 5. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Envelope nº. 01 - **HABILITAÇÃO** - deverá conter:

5.1.1. **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;

III - a declaração de atendimento de requisitos normas higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso (**Anexo XI**); e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**declaração do agricultor familiar – produção própria para grupos informais ou fornecedores individuais - Anexo V**);

V - modelo da declaração conjunta (**Anexo IX**);

VI - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, (**Anexo X**);



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

## 5.1.2 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;

III - a declaração de atendimento de requisitos normas higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso (**Anexo XI**); e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**declaração do agricultor familiar – produção própria para grupos informais ou fornecedores individuais - Anexo V**);

V - modelo da declaração conjunta (**Anexo IX**);

VI - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, (**Anexo X**);

## 5.1.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**declaração do agricultor familiar – produção própria grupos formais - ANEXO IV**);

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**Anexo III**).

VII - a declaração de atendimento de requisitos normas higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso, quando for o caso (**anexo XI**);

VIII - modelo da declaração conjunta (**Anexo IX**);

IX - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, (**Anexo X**);

## 6. ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO DE VENDA

**6.1.** No Envelope nº 02 os **Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais** deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo VI, VII ou VIII** deste edital, de acordo com a Resolução CD/FNDE n.º 06/2020.

**6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda** será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado, após resultado da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

**6.3** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo **art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE**.

**6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos** constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 7. CRITÉRIO DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**7.1.** Para seleção, **os projetos de venda habilitadas** serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**7.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**7.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**7.4** Caso a EEx. não **obtenha as quantidades necessárias de produtos** oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

## 8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

**8.1** O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede à Av. Paraná, 1.309, Centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, no prazo de **05 (cinco) dias** após a fase de habilitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**8.2** O resultado da análise será publicado em **05 (cinco) dias** após o prazo da apresentação das amostras.

## 9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**9.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues **semanalmente** conforme demanda da secretaria solicitante, nos estabelecimentos de ensino abaixo:

**a) ESCOLA MUNICIPAL GERMANA AFONSO MOLEIRO**

Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 440, centro – Quarto Centenário – PR.

**b) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MARIA**

Avenida Paraná, 1309, centro – Quarto Centenário –PR.

**c) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Rua José Freire de Almeida, S/N – Distrito de Bandeirantes D'Oeste – Quarto Centenário – PR.

**d) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ FAVA**

Rua José Freire de Almeida, S/N– Distrito de Bandeirantes D'Oeste – Quarto Centenário – PR.

**9.2.** A distribuição será feita pelo fornecedor, somente em dias úteis, de acordo com as quantidades solicitadas para cada estabelecimento de ensino e seus respectivos itens, respeitando os locais e o horário de entrega combinados com o Diretor e/ou responsável do estabelecimento, e segundo a planilha de distribuição fornecida pela Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado **até 15 (quinze) dias** após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

**10.2.** O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitido em nome do **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº da NAD e os dados bancários da contratada.

**10.3.** Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir do fornecimento do objeto, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA-E** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O presente Edital de Chamamento Público poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário-PR, no endereço citado no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, bem como no Portal de Transparência da Municipalidade.

**11.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) **específica para os alimentos de origem animal e vegetal**.

**11.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

**11.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do chamamento público e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo I - Dos Contratos, art. 124 da Lei 14.133/2021.

**11.5.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

|           |                                                                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | TERMO DE REFERÊNCIA;                                                                                                                  |
| ANEXO II  | MINUTA CONTRATO DE VENDA;                                                                                                             |
| ANEXO III | DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS); |
| ANEXO IV  | DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA                                                                                  |



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

|            |                                                                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO V    | GRUPOS FORMAIS;<br>DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS; |
| ANEXO VI   | MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS;                                                                         |
| ANEXO VII  | MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS;                                                                       |
| ANEXO VIII | MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS;                                                               |
| ANEXO IX   | DECLARAÇÃO CONJUNTA;                                                                                                       |
| ANEXO X    | DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS;                                             |
| ANEXO XI   | DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICAS SANITÁRIAS;                                                                                 |
| ANEXO XII  | APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, MAPA DE COTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.       |

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"  
Quarto Centenário/PR, 13 de junho de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | VALOR MÁX. UNIT. (R\$) | VALOR MÁX. TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------------|------------------------|
| 1    | <b>ABOBRINHA VERDE</b> , MONOBLOCO, HIGIENIZADA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E PRAGAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                             | KG    | 250    | 4,56                   | 1.140,00               |
| 2    | <b>ACELGA</b> – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, E MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.          | KG    | 150    | 5,75                   | 862,50                 |
| 3    | <b>AIPIM / MANDIOCA</b> DESCASCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIVRES DE SUJIDADES, COM COR CLARA, SENDO MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.                           | KG    | 1200   | 6,80                   | 8.160,00               |
| 4    | <b>ALFACE AMERICANA</b> – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, PESO ACIMA DE 250 GRAMAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                     | UNID  | 1000   | 3,60                   | 3.600,00               |
| 5    | <b>ALFACE CRESPA</b> – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, PESO ACIMA DE 250 GRAMAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                        | UNID  | 1000   | 3,40                   | 3.400,00               |
| 6    | <b>AMENDOIM DESCASCADO</b> , COM OS CAROÇOS RECOBERTOS PELA PELE, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                | KG    | 60     | 22,33                  | 1.339,80               |
| 7    | <b>BANANA MAÇA</b> – MONOBLOCO VAZADO – INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.                                                                                                               | KG    | 500    | 8,67                   | 4.335,00               |
| 8    | <b>BANANA NANICA</b> – MONOBLOCO VAZADO – INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.                                                                                                              | KG    | 3000   | 5,54                   | 16.620,00              |
| 9    | <b>BATATA DOCE</b> – MONOBLOCO HIGIENIZADO, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                | KG    | 300    | 4,77                   | 1.431,00               |
| 10   | <b>BETERRABA</b> – EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS                                                                | KG    | 300    | 4,59                   | 1.377,00               |
| 11   | <b>BOLACHA TIPO CASEIRA</b> , SEM COBERTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG    | 300    | 24,56                  | 7.368,00               |
| 12   | <b>CEBOLINHA VERDE MAÇO</b> COM 200GR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRES DE PRAGAS E                                                                                                  | MAÇO  | 500    | 4,61                   | 2.305,00               |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|
|    | INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |       |          |
| 13 | <b>CHUCHU VERDE</b> – MONOBLOCO VAZADO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, HIGIENIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                 | KG     | 250 | 4,12  | 1.030,00 |
| 14 | <b>COLORAU EM PÓ</b> , EXTRAÍDO DOS ARILO DAS SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA ATÓXICA, COM COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                  | KG     | 100 | 31,33 | 3.133,00 |
| 15 | <b>COUVE BRÓCOLIS</b> , HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                   | CABEÇA | 100 | 6,10  | 610,00   |
| 16 | <b>COUVE FLOR</b> , HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS POR UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                       | CABEÇA | 100 | 5,89  | 589,00   |
| 17 | <b>COUVE MANTEIGA</b> – HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS POR MAÇO.                                                                                                                                                                                                         | MAÇO   | 800 | 4,36  | 3.488,00 |
| 18 | <b>INHAME</b> – HIGIENIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL MONOBLOCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG     | 200 | 7,16  | 1.432,00 |
| 19 | <b>LIMÃO ROSA</b> – HIGIENIZADO, LIVRE DE PRAGAS OU PARASITAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG     | 200 | 3,98  | 796,00   |
| 20 | <b>LIMÃO TAITI</b> – HIGIENIZADO, LIVRE DE PRAGAS OU PARASITAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG     | 150 | 3,77  | 565,50   |
| 21 | <b>MILHO VERDE – SEM CASCA</b> , SEM CABELO, HIGIENIZADO, MANTIDO OS GRÃOS FRESCOS NA ESPIGA, EM MONOBLOCO VAZADO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                      | KG     | 600 | 8,11  | 4.866,00 |
| 22 | <b>PÃO CASEIRO</b> – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.      | KG     | 500 | 17,13 | 8.565,00 |
| 23 | <b>PÃO CASEIRO DOCE</b> – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG     | 350 | 16,00 | 5.600,00 |
| 24 | <b>PÃO DE LEITE MINI</b> (25 A 30 GRAMAS UNIDADE) – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA                                                                                                                                                                                                                                                         | KG     | 200 | 19,16 | 3.832,00 |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |       |            |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|------------|
|              | COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |      |     |       |            |
| 25           | <b>PEPINO VERDE</b> – ACONDICIONADO EM MONOBLOCO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, HIGIENIZADO, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                  | KG   | 200 | 4,21  | 842,00     |
| 26           | <b>POLPA DE FRUTAS</b> – EM EMBALAGENS DE 1 KG PRODUTO CONGELADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                      | KG   | 600 | 25,88 | 15.528,00  |
| 27           | <b>RÚCULA</b> – HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS POR MAÇO.                                                                                                    | MAÇO | 50  | 4,27  | 213,50     |
| 28           | <b>SALSINHA MAÇO</b> COM 150GR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                 | MAÇO | 300 | 3,15  | 945,00     |
| 29           | <b>TEMPERO DESIDRATADO</b> CONTENDO: ALHO, SALSINHA, GENGIBRE, CEBOLINHA. AÇAFRÃO, ALECRIM, SAL MARINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, ATÓXICA.                                                                                                                            | KG   | 80  | 22,39 | 1.791,20   |
| Valor total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |       | 105.764,50 |

## 1.2. PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS:

### TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**RETIFICADO**

|                               |                                                                   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>1 – INFORMAÇÕES GERAIS</b> |                                                                   |
| DFD Nº:                       | <b>65/2024</b>                                                    |
| PROTOCOLO Nº:                 | <b>394/2024</b>                                                   |
| ÓRGÃO REQUISITANTE:           | <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> |

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”)</b> |                                                                                                    |
| Objeto:                                                                                                                                                                                | <b>Credenciamento de Produtores da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios</b> |
| Natureza do Objeto:                                                                                                                                                                    | Conforme detalhado no DFD em epígrafe.                                                             |
| Quantitativos:                                                                                                                                                                         | Conforme detalhado no DFD em epígrafe.                                                             |
| Vigência do Contrato:                                                                                                                                                                  | 12 meses                                                                                           |
| Possibilidade de Prorrogação:                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não                               |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

**TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS** (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b")

|                                     |                                                                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | A contratação encontra-se fundamentada em ETP vinculado ao protocolo epigrafado. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | A contratação <b>não</b> encontra-se fundamentada em ETP.                        |

Justificativa da ausência do ETP:

Devido a não obrigatoriedade conforme disposto no Art. 72 da Lei 14.133/2021.

## **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO** (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c")

A solução consiste em adquirir gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. A aquisição se dará por dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, em consonância com o §1º do Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, o qual estabelece que na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações "poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria". O parágrafo primeiro, do Artigo 24 da Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020 também cita a dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, como opção para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Além disso, a Chamada Pública é uma alternativa viável, pois se trata de um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Ela apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição de produtos da agricultura familiar. Além disso, contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE, pois prioriza os produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar (informações contidas no Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/Ministério da Educação – MEC, publicado no ano de 2022, disponível em:

[https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/caderno-de-compras-da-agricultura-familiar-para-o-pnae?fbclid=PAAabAt2m6hmQlIfBC\\_pu1IGonuLEoFouWgcDo9yLLosQqHZLFQFQcFbgDVDw](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/caderno-de-compras-da-agricultura-familiar-para-o-pnae?fbclid=PAAabAt2m6hmQlIfBC_pu1IGonuLEoFouWgcDo9yLLosQqHZLFQFQcFbgDVDw)

## **5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d")

- O contratado deve proporcionar entrega de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no edital, devendo assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- A empresa deverá fornecer gêneros alimentícios de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. O item deverá possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

retorno a CONTRATANTE.

- Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais.

- O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do gênero fornecido.

- O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

- O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

## **DA HABILITAÇÃO:**

### **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;

III - a declaração de atendimento de requisitos normas higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

V - modelo da declaração conjunta;

VI - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos,

### **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias

III - a declaração de atendimento de requisitos normas higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso

IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (modelo de declaração do agricultor familiar – produção própria para grupos informais ou fornecedores individuais

V - Modelo da declaração conjunta

VI - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos,

### **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (modelo de declaração do agricultor familiar – produção própria



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

grupos formais;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - a declaração de atendimento de requisitos normas higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso, quando for o caso;

VIII - modelo da declaração conjunta;

IX - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

## PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme edital e de acordo com a Resolução CD/FNDE n.º 06/2020.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

A seleção dos projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados,



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização,

## **DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede à Av. Paraná, 1.309, Centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, no prazo de 05 (cinco) dias após a fase de habilitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## **6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e")**

Para produzir os resultados pretendidos, os itens deverão respeitar o descritivo e apresentar qualidade significativa. O fornecedor deverá respeitar o contrato, principalmente no que tange a prazos de entrega e suas respectivas quantidades. Dessa forma o objeto produzirá o efeito necessariamente satisfatório.

De acordo com os cronogramas de entregas a serem elaborados pela nutricionista, os contratados deverão proceder as entregas nas quantidades indicadas nos seguintes endereços:

- **Escola Municipal Germana Afonso Moleiro:** Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva – 440 – centro, Quarto Centenário, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria:** Avenida Paraná 1309 – centro, Quarto Centenário, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas.
- **Projeto Cidadãos do Futuro:** Rua Bueno da Silva – 44 – centro, Quarto Centenário, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas.
- **Escola Municipal Presidente Castelo Branco:** Rua José Freire de Almeida – 52 – Distrito de Bandeirantes do Oeste, Quarto Centenário, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava:** Avenida Manoel Cristóvão Nazário – 590 – Distrito de Bandeirantes do Oeste, Quarto Centenário, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas.

## **7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f")**

A gestão do contrato será efetuada por Angela Ferreira Tunin, Secretária Municipal de Educação, CPF: 032.599.229-03. A fiscalização do contrato será de responsabilidade de Sandra de Oliveira Bessani, CPF 564.276.629-53, nutricionista responsável técnica pelo programa de alimentação escolar e deverá acompanhar a execução do contrato.

### **a) São obrigações do Contratado:**

a.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

a.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;

a.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.7. manter atualizados a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica exigida no edital;

a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

**b) São obrigações do Município Contratante:**

b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;

b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;

b.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;

b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

## 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g")

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a execução através de depósito bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitido em nome do **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CNPJ Nº 01.619.104/0001-41**, correspondente ao fornecimento efetuado. O Município de Quarto Centenário fora as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir do fornecimento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, prorata

## 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h")

Tendo em vista o objeto a ser contratado, sugerimos a dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, uma vez que está em consonância com o §1º do Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, o qual estabelece que na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações "poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria". O parágrafo primeiro, do Artigo 24 da Resolução MEC/FNDE n.º 6/2020 também cita a dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, como opção para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

## 10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i")

Conforme análise de cotação, anexo ao processo.

## 11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j")

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos próprios e recursos do Governo Federal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, consignados no orçamento desta municipalidade, conforme parecer contábil vinculado ao protocolo em epígrafe.

## 12 – DEMAIS INFORMAÇÕES

## 13 – ANEXOS

## 14 – RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome Completo: Angela Ferreira Tunin

Cargo/Função: Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula: 970

Nome Completo: Alice Miyuki Miyashita da Costa

Cargo/Função: Assistente administrativo



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

Matricula: 317  
Nome Completo: Sandra Bessani de Oliveira  
Cargo/Função: Nutricionista  
Matricula: 565

Quarto Centenário/PR, 12 de junho de 2025

**Angela Ferreira Tunin**  
Secretária Municipal de  
educação, cultura, esporte  
e lazer

**Alice Miyuki Miyashita da  
Costa**  
Assistente administrativo

**Sandra Bessani de Oliveira**  
Nutricionista



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

### ANEXO II

#### MINUTA CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2025-PMQC

**CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o **período do ano letivo de 2025**, descritos no quadro previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, todos de acordo com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

1. O **CONTRATADO(A)** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na **CLÁUSULA QUARTA** deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

c) As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2024. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

d) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

| Produto           | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição                                  |             |
|-------------------|---------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
|                   |         |            |                          | Preço Unitário<br>(divulgado No Chamamento Público) | Preço Total |
|                   |         |            |                          |                                                     |             |
| Valor do Contrato |         |            |                          |                                                     |             |

## CLÁUSULA QUINTA:

1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

|     |                                           |       |                                                     |
|-----|-------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|
| 225 | 10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00. | 1001  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 226 | 10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00. | 41042 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 399 | 10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.39.00.00. | 21042 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 264 | 10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00. | 1034  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 265 | 10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00. | 41042 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

|     |                                           |       |                                                     |
|-----|-------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|
| 283 | 10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00. | 1001  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 284 | 10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00. | 1034  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 285 | 10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00. | 41042 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

## CLÁUSULA SEXTA:

1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA:

1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:

1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. Caberá a **Gestão** do contrato a servidora **ANGELA FERREIRA TUNIN**, Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Portaria nº 003/2025 - GM, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

2. Caberá a **Fiscalização** do contrato a servidora **SANDRA DE OLIVEIRA BESSANI**, Nutricionista, Matrícula 565, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

3. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo **Chamamento Público n.º 001/2025**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

1. Este Contrato poderá ser **aditado** a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

1. É competente o Foro da Comarca de Goioerê/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quarto Centenário, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo  
Informal/Grupo Formal)**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

\_\_\_\_\_, PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA **GRUPOS FORMAIS****

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC**)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no  
projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem  
DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

\_\_\_\_\_, PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –  
PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são  
oriundos de produção própria.

\_\_\_\_\_, PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO VI**

### **PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                                                        |                 |                     |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC</b>        |                                                        |                 |                     |                                    |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |                                                        |                 |                     |                                    |
| <b>GRUPO FORMAL</b>                                                                                   |                                                        |                 |                     |                                    |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                                                        |                 | 2. CNPJ             |                                    |
| 3. Endereço                                                                                           |                                                        | 4. Município/UF |                     |                                    |
| 5- Email                                                                                              |                                                        | 6. DDD/Fone     |                     | 7. CEP                             |
| 8- Nº DAP Jurídica                                                                                    | 9.Banco                                                |                 | 10.Agência Corrente | 11.Conta Nº da Conta               |
| 12.Nº de Associados                                                                                   | 13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                 |                     | 14.Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal                                                                       |                                                        |                 | 16.CPF              | 17.DDD/Fone                        |
| 18.Endereço                                                                                           |                                                        |                 | 19. Município/UF    |                                    |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                      |                                                        |                 |                     |                                    |
| 1. Nome da Entidade                                                                                   |                                                        | 2.CNPJ          |                     | 3.Município                        |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                                                            |           |                                             |              |                       |              |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------------------------------|
| 4. Endereço                                                                                                                                |           |                                             |              | 5.DDD/Fone            |              |                                      |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |           |                                             |              | 7.CPF                 |              |                                      |
| <b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>                                                                                                           |           |                                             |              |                       |              |                                      |
|                                                                                                                                            | 1.Produto | 2.Unidade                                   | 3.Quantidade | 4.Preço de Aquisição* |              | 5.Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |           |                                             |              | 4.1.Unitário          | 4.2.Total    |                                      |
| 1                                                                                                                                          |           |                                             |              |                       |              |                                      |
| 2                                                                                                                                          |           |                                             |              |                       |              |                                      |
| OBS: * Preço publicado no Edital do <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC</b> (o mesmo que consta no chamamento público).                 |           |                                             |              |                       |              |                                      |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |           |                                             |              |                       |              |                                      |
| Local e Data:                                                                                                                              |           | Assinatura do Representante do Grupo Formal |              |                       | Fone/E-mail: |                                      |
|                                                                                                                                            |           |                                             |              |                       |              |                                      |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024-PMQC       |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                             |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| GRUPO INFORMAL                                                                                 |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |                                    |                                                  |                 | 2. CNPJ         |               |                      |
| 3. Endereço                                                                                    |                                    |                                                  | 4. Município/UF |                 | 5. CEP        |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                      |                                    |                                                  | 7. Fone         |                 |               |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                     |                                    | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |                 | 10. E-mail/Fone |               |                      |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES                                                                |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
|                                                                                                | 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF                                           | 3. DAP          | 4. Banco        | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1                                                                                              |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| 2                                                                                              |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| 3                                                                                              |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| 4                                                                                              |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| 5                                                                                              |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| 6                                                                                              |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| 7                                                                                              |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                     |                                    |                                                  |                 |                 |               |                      |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

|                                                 |                                                |            |           |              |                                      |                  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|--------------------------------------|------------------|
| 1. Nome da Entidade                             |                                                | 2.CNPJ     |           | 3.Município  |                                      |                  |
| 4. Endereço                                     |                                                |            |           | 5.DDD/Fone   |                                      |                  |
| 6. Nome do representante e e-mail               |                                                |            |           | 7.CPF        |                                      |                  |
| <b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b> |                                                |            |           |              |                                      |                  |
|                                                 | 1. Identificação do Agricultor (a)<br>Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de<br>Aquisição*<br>/Unidade | 6.Valor Total    |
|                                                 |                                                |            |           |              |                                      |                  |
|                                                 |                                                |            |           |              |                                      | Total agricultor |
|                                                 |                                                |            |           |              |                                      |                  |
|                                                 |                                                |            |           |              |                                      | Total agricultor |
|                                                 |                                                |            |           |              |                                      |                  |
|                                                 |                                                |            |           |              |                                      | Total agricultor |
|                                                 |                                                |            |           |              |                                      |                  |
|                                                 |                                                |            |           |              |                                      | Total agricultor |
|                                                 |                                                |            |           |              |                                      | Total agricultor |
| <b>Total do projeto</b>                         |                                                |            |           |              |                                      |                  |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

OBS: \* Preço publicado no Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC** (o mesmo que consta no Chamamento Público).

## **IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

|  | 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
|--|-----------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
|  |           |           |              |                 |                           |                                      |
|  |           |           |              |                 |                           |                                      |
|  |           |           |              |                 |                           |                                      |
|  |           |           |              |                 |                           |                                      |
|  |           |           |              |                 |                           |                                      |
|  |           |           |              |                 | <b>Total do projeto:</b>  |                                      |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |                                                       |              |  |
|---------------|-------------------------------------------------------|--------------|--|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail: |  |
|               |                                                       | CPF:         |  |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura   |  |
|               |                                                       |              |  |
|               |                                                       |              |  |
|               |                                                       |              |  |
|               |                                                       |              |  |
|               |                                                       |              |  |
|               |                                                       |              |  |



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO VIII**

### **PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

|                                                                                                                                   |         |                  |                 |                     |                          |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>                             |         |                  |                 |                     |                          |                                    |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC</b>                                    |         |                  |                 |                     |                          |                                    |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                                             |         |                  |                 |                     |                          |                                    |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>                                                                                                  |         |                  |                 |                     |                          |                                    |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                             |         |                  |                 | 2. CPF              |                          |                                    |
| 3. Endereço                                                                                                                       |         |                  | 4. Município/UF |                     | 5.CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                                               |         |                  | 7. DDD/Fone     |                     | 8.E-mail (quando houver) |                                    |
| 9.Banco                                                                                                                           |         | 10.Nº da Agência |                 |                     | 11.Nº da Conta Corrente  |                                    |
| <b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>                                                                                                   |         |                  |                 |                     |                          |                                    |
|                                                                                                                                   | Produto | Unidade          | Quantidade      | Preço de Aquisição* |                          | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                   |         |                  |                 | Unitário            | Total                    |                                    |
| 1                                                                                                                                 |         |                  |                 |                     |                          |                                    |
| 2                                                                                                                                 |         |                  |                 |                     |                          |                                    |
| 3                                                                                                                                 |         |                  |                 |                     |                          |                                    |
| <b>OBS</b> * Preço publicado no Edital do <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024-PMQC</b> (o mesmo que consta no chamamento público). |         |                  |                 |                     |                          |                                    |



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

| <b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                                                          |                                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 1. Nome da Entidade                                                                                                                        | 2.CNPJ                              | 3.Município |
| 4. Endereço                                                                                                                                |                                     | 5.DDD/Fone  |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |                                     | 7.CPF       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |             |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF:        |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Município de Quarto Centenário/PR,

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e anexos desta contratação, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:

Que para fins do disposto no inciso IV, do art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome da(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável (eis) pelo (s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedor Individual.



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

## **ANEXO X**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –  
PNAE, que possuo pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação e todas  
as condições previstas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome da(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável (eis) pelo (s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedor Individual.



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

## ANEXO XI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC

### DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS

Declaro para os devidos fins que os **gêneros alimentícios** a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quarto Centenário/Pr, constantes no **Projeto de Venda** apresentado para participação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, atendem plenamente às normas **higiênico- sanitárias em vigor**, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Nome do produtor/grupo: |  |
| Número da DAP/CAF       |  |

\_\_\_\_\_, PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome da(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável (eis) pelo (s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedor Individual.



# **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMQC  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

## **ANEXO XII**

### **APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**
- MAPA DE COTAÇÃO**
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 065/2024-SECEL



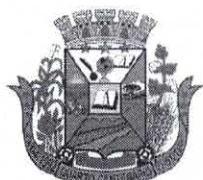
| 1 – ÓRGÃO REQUISITANTE      |                                                            |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão:                      | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |
| Responsável pela Demanda:   | ANGELA FERREIRA TUNIN                                      |
| Cargo/Função:               | SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |
| Ato de Designação/Nomeação: | PORTARIA Nº 127/2022 – GM                                  |
| E-mail:                     | secel@quartocentenario.pr.gov.br                           |
| Telefone:                   | 3546-1176                                                  |

| 2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO        |                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     | Trata-se de demanda para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL ou OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (apensar ao DFD cópia do documento comprobatório) |
|                                     | Trata-se de contratação EMERGENCIAL ou de CALAMIDADE PÚBLICA. (art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)                                                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não se aplica.                                                                                                                                                               |

| 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA                                                                                                |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Descrição sucinta do objeto:<br>Credenciamento de Produtores da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios |                                                                          |
| Enquadramento do Objeto:<br>(ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)                                                                | ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS                     |
|                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA      |
|                                                                                                                             | LOCAÇÃO                                                                  |
|                                                                                                                             | CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS                            |
|                                                                                                                             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS |
|                                                                                                                             | OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA                             |
|                                                                                                                             | CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO                |

| 4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |                                                                      |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Elemento da Despesa:         | <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO              |
|                              | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |
|                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |
|                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                         |
|                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       |
|                              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |
|                              | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |
|                              | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA |
|                              | OUTRO (ESPECIFICAR) →                                                |
|                              | NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO                             |

| 5 – RECURSOS FINANCEIROS                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> PRÓPRIOS |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESTADUAL                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> FEDERAL  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            | OUTRO                                        |
| Nota Explicativa: Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente. |                                              |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer



|                               |                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------|
| Especificar o(s) recurso(s) → | Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| Observação →                  |                                          |

## 6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

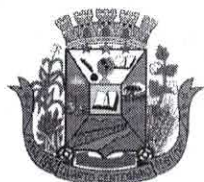
**Nota Explicativa 1:** Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

**Art. 20.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

**Nota Explicativa 2:** O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno - TCE/PR.

**Nota Explicativa 3:** Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

| Centro de Custo: |       |       | Secretaria Municipal da Educação                                                                                                                                                         |
|------------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÍTEM             | QTDE. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                               |
| 1                | 250   | KG    | ABOBRINHA VERDE, MONOBLOCO, HIGIENIZADA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E PRAGAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                             |
| 2                | 150   | KG    | ACELGA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, E MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.         |
| 3                | 1200  | KG    | AIPIM / MANDIOCA DESCASCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIVRES DE SUJIDADES, COM COR CLARA, SENDO MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.                          |
| 4                | 1000  | UNID. | ALFACE AMERICANA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, PESO ACIMA DE 250 GRAMAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                    |
| 5                | 1000  | UNID. | ALFACE CRESPA – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, PESO ACIMA DE 250 GRAMAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                       |
| 6                | 60    | KG    | AMENDOIM DESCASCADO, COM OS CAROÇOS RECOBERTOS PELA PELE, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                |
| 7                | 500   | KG    | BANANA MAÇA – MONOBLOCO VAZADO – INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.                                                                                                              |
| 8                | 3000  | KG    | BANANA NANICA – MONOBLOCO VAZADO – INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.                                                                                                             |
| 9                | 300   | KG    | BATATA DOCE – MONOBLOCO HIGIENIZADO, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                               |
| 10               | 300   | KG    | BETERRABA – EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                              |
| 11               | 300   | KG    | BOLACHA TIPO CASEIRA, SEM COBERTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |
| 12               | 500   | MAÇO  | CEBOLINHA VERDE MAÇO COM 200GR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                        |
| 13               | 250   | KG    | CHUCHU VERDE – MONOBLOCO VAZADO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, HIGIENIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                |
| 14               | 100   | KG    | COLORAU EM PÓ, EXTRAÍDO DOS ARILO DAS SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA ATÓXICA, COM COLORAÇÃO                                                                       |



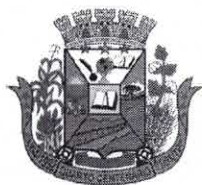
# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer



|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |        | VERMELHA-ALARANJADA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15 | 100 | CABEÇA | COUVE BRÓCOLIS, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 16 | 100 | CABEÇA | COUVE FLOR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS POR UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 17 | 800 | MAÇO   | COUVE MANTEIGA – HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS POR MAÇO.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 18 | 200 | KG     | INHAME – HIGIENIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL MONOBLOCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 19 | 200 | KG     | LIMÃO ROSA – HIGIENIZADO, LIVRE DE PRAGAS OU PARASITAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20 | 150 | KG     | LIMÃO TAITI – HIGIENIZADO, LIVRE DE PRAGAS OU PARASITAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 21 | 600 | KG     | MILHO VERDE – SEM CASCA, SEM CABELO, HIGIENIZADO, MANTIDO OS GRÃOS FRESCOS NA ESPIGA, EM MONOBLOCO VAZADO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 22 | 500 | KG     | PÃO CASEIRO – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                |
| 23 | 350 | KG     | PÃO CASEIRO DOCE – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                           |
| 24 | 200 | KG     | PÃO DE LEITE MINI (25 À 30 GRAMAS UNIDADE) – PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |
| 25 | 200 | KG     | PEPINO VERDE – ACONDICIONADO EM MONOBLOCO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, HIGIENIZADO, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                           |
| 26 | 600 | KG     | POLPA DE FRUTAS – EM EMBALAGENS DE 1 KG PRODUTO CONGELADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 27 | 50  | MAÇO   | RÚCULA – HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS POR MAÇO.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 28 | 300 | MAÇO   | SALSINHA MAÇO COM 150GR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 29 | 80  | KG     | TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO: ALHO, SALSINHA, GENGIBRE, CEBOLINHA, AÇAFRÃO, ALECRIM, SAL MARINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, ATÓXICA.                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer



## 7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021

|                |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo: | Alice Miyuki Miyashita da Costa |
| Cargo/Função:  | Assistente administrativo       |
| Matrícula:     | 317                             |

## 8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)

Número de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

## 9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)

|   |                                                     |
|---|-----------------------------------------------------|
|   | IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021) |
| X | PARCELADO                                           |

## 10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)

|   |                                        |
|---|----------------------------------------|
|   | SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)   |
| X | NÃO (ESPECIFICAR O PERÍODO) → 10 MESES |

## 11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

|   |                                                                         |
|---|-------------------------------------------------------------------------|
|   | SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021) |
| X | NÃO                                                                     |
|   | NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO                                |

## 12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até: 05/02/2025

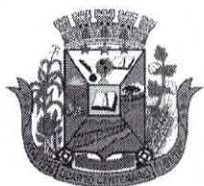
## 13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

**Nota Explicativa:** A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.

A Solicitação se faz necessária em virtude da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural, utilizados na Merenda Escolar por um período de 10 meses. Informamos que a aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE com aplicação de no mínimo 30% do valor recebido pelo município através do Programa Nacional de Alimentação Escolar com aquisição de produtos diretamente do produtor rural, o que localmente reflete em uma valorização do pequeno produtor, gerando renda, bem como um melhor qualidade da alimentação ofertada aos alunos em virtude de uma maior oferta de alimentos como frutas, hortaliças e verduras.

## 14 – ANEXOS

Especificar o(s) documento(s) apensado(s):



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer



## 15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Encaminha-se ao **Chefe do Poder Executivo do Município de Quarto Centenário**, o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Quarto Centenário/PR, 12 de novembro de 2024.

**ANGELA FERREIRA TUNIN**

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**ALICE MIYUKI MIYASHITA DA COSTA**

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO

**Número:** 394

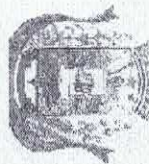
**Data:** 13/11/2024

**Ano:** 2024 **Tipo:** 5 - COMPRAS

**Requerente:** SECEL

**Assunto:** 137 - DFD - DOCUMENTO DE I

**Compl.:** (DFD) Nº . 065/2024 -SECEL



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Exercício: 2025 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 30 / 2025 Data: 24/02/2025

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 14730 - ABOBRINHA VERDE, MONOBLOCO, HIGIENIZADA, LIVRES DE SUÍDADES, PARASTAS, PARASTAS E PRAGAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.

| Fornecedor                                                     | Marca          | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |                | 4,2700         | 1.067,50    | Menor Cotação |
| 474 - SIDNEY BESSANI                                           |                | 4,5000         | 1.125,00    |               |
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |                | 4,6000         | 1.150,00    |               |
| 2218 - WIVALDO CONÇALVES MARQUES                               |                | 4,9000         | 1.225,00    |               |
|                                                                | Valor médio:   | 4,5600         | 1140,00     |               |
|                                                                | Valor mediana: | 4,5500         | 1.137,50    |               |
|                                                                | Valor Maior:   | 4,90           | 1.225,00    |               |

Lote: 2 Ordem: 1 Item: 14731 - ACELGA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LIVRES DE SUÍDADES, PARASTAS E LARVAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, E MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.

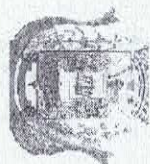
| Fornecedor                                                     | Marca          | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |                | 5,0000         | 750,00      | Menor Cotação |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |                | 5,2500         | 787,50      |               |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |                | 5,3000         | 795,00      |               |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |                | 7,4700         | 1.120,50    |               |
|                                                                | Valor médio:   | 5,7500         | 862,50      |               |
|                                                                | Valor mediana: | 5,2700         | 790,50      |               |
|                                                                | Valor Maior:   | 7,47           | 1.120,50    |               |

Lote: 3 Ordem: 1 Item: 14732 - AIPIM / MANDIOCA DESCASCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIVRES DE SUÍDADES, COM COR CLARA, SENDO MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.

| Fornecedor                                                     | Marca          | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |                | 6,5000         | 7.800,00    | Menor Cotação |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |                | 6,6000         | 7.920,00    |               |
| 3653 - LAERTE FERREIRA DAS NEVES                               |                | 7,0000         | 8.400,00    |               |
| 474 - SIDNEY BESSANI                                           |                | 7,1000         | 8.520,00    |               |
|                                                                | Valor médio:   | 6,8000         | 8160,00     |               |
|                                                                | Valor mediana: | 6,8000         | 8.160,00    |               |
|                                                                | Valor Maior:   | 7,10           | 8.520,00    |               |

Lote: 4 Ordem: 1 Item: 14733 - ALFACE AMERICANA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, PESO ACIMA DE 250 GRAMAS, LIVRES DE SUÍDADES, PARASTAS E LARVAS.

| Unid.: UNID | Qtd.: 1 | Valor   |
|-------------|---------|---------|
|             |         | 8160,00 |



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Exercício: 2025 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário        | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|-------------|---------------|
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 3,4500                | 3.450,00    | Menor Cotação |
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 3,5000                | 3.500,00    |               |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 3,7000                | 3.700,00    |               |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 3,7800                | 3.780,00    |               |
|                                                                |       | Valor médio: 3,6000   | 3600,00     |               |
|                                                                |       | Valor mediana: 3,6000 | 3.600,00    |               |
|                                                                |       | Valor Maior: 3,78     | 3.780,00    |               |

**Lote: 5 Ordem: 1 Item: 14734 - ALFACE CRESPA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, PESO ACIMA DE 250 GRAMAS, LIVRES DE SUCIDADES, PARASITAS E LARVAS.** **Unid.: UNID Qtd.: 1.000,00**

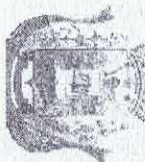
| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário        | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|-------------|---------------|
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 3,3000                | 3.300,00    | Menor Cotação |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 3,3000                | 3.300,00    |               |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 3,5000                | 3.500,00    |               |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 3,5000                | 3.500,00    |               |
|                                                                |       | Valor médio: 3,4000   | 3400,00     |               |
|                                                                |       | Valor mediana: 3,4000 | 3.400,00    |               |
|                                                                |       | Valor Maior: 3,50     | 3.500,00    |               |

**Lote: 6 Ordem: 1 Item: 14735 - AMENDOIM DESCASCADO, COM OS CAROÇOS RECOBERTOS PELA PELE, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOÉPTICAS MANTIDAS.** **Unid.: KG Qtd.: 60,00**

| Fornecedor                        | Marca | Valor Unitário         | Valor Total | Status        |
|-----------------------------------|-------|------------------------|-------------|---------------|
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA |       | 22,0000                | 1.320,00    |               |
| 3653 - LAERTE FERREIRA DAS NEVES  |       | 22,0000                | 1.320,00    | Menor Cotação |
| 725 - NELTON DE CASTRO SOARES     |       | 23,0000                | 1.380,00    |               |
|                                   |       | Valor médio: 22,3300   | 1339,80     |               |
|                                   |       | Valor mediana: 22,0000 | 1.320,00    |               |
|                                   |       | Valor Maior: 23,00     | 1.380,00    |               |

**Lote: 7 Ordem: 1 Item: 14736 - BANANA MAÇA - MONOBLOCO VAZADO - INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.** **Unid.: KG Qtd.: 500,00**

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 7,8900         | 3.945,00    | Menor Cotação |
| 474 - SIDNEY BESSANI                                           |       | 8,9000         | 4.450,00    |               |
| 2218 - WIVALDO GONÇALVES MARQUES                               |       | 8,9000         | 4.450,00    |               |
| 725 - NELTON DE CASTRO SOARES                                  |       | 9,0000         | 4.500,00    |               |



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Exercício: 2025 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 8,6700 4335,00  
Valor mediana: 8,9000 4.450,00  
Valor Maior: 9,00 4.500,00

Lote: 8 Ordem: 1 Item: 14737 - BANANA NANICA - MONOBLOCO VAZADO - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS. Unid.:KG Qtd.: 3.000,00

| Fornecedor                                                     | Marca          | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |                | 3,8900         | 11.670,00   | Menor Cotação |
| 2218 - WIVALDO GONÇALVES MARQUES                               |                | 5,5000         | 16.500,00   |               |
| 474 - SIDNEY BESSANI                                           |                | 5,9000         | 17.700,00   |               |
| 725 - NELTON DE CASTRO SOARES                                  |                | 6,9000         | 20.700,00   |               |
|                                                                | Valor médio:   | 5,5400         | 16620,00    |               |
|                                                                | Valor mediana: | 5,7000         | 17.100,00   |               |
|                                                                | Valor Maior:   | 6,90           | 20.700,00   |               |

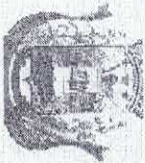
Lote: 9 Ordem: 1 Item: 14738 - BATATA DOCE - MONOBLOCO HIGIENIZADO, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS MANTIDAS. Unid.:KG Qtd.: 300,00

| Fornecedor                                                     | Marca          | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |                | 3,5900         | 1.077,00    | Menor Cotação |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |                | 5,0000         | 1.500,00    |               |
| 3653 - LAERTE FERREIRA DAS NEVES                               |                | 5,0000         | 1.500,00    |               |
| 725 - NELTON DE CASTRO SOARES                                  |                | 5,5000         | 1.650,00    |               |
|                                                                | Valor médio:   | 4,7700         | 1431,00     |               |
|                                                                | Valor mediana: | 5,0000         | 1.500,00    |               |
|                                                                | Valor Maior:   | 5,50           | 1.650,00    |               |

Lote: 10 Ordem: 1 Item: 14739 - BETERRABA - EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS MANTIDAS. Unid.:KG Qtd.: 300,00

| Fornecedor                                                     | Marca          | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |                | 3,3300         | 999,00      | Menor Cotação |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |                | 4,9500         | 1.485,00    |               |
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |                | 5,0000         | 1.500,00    |               |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |                | 5,1000         | 1.530,00    |               |
|                                                                | Valor médio:   | 4,5900         | 1377,00     |               |
|                                                                | Valor mediana: | 4,9700         | 1.491,00    |               |
|                                                                | Valor Maior:   | 5,10           | 1.530,00    |               |

Lote: 11 Ordem: 1 Item: 14740 - BOLACHA TIPO CASEIRA, SEM COBERTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A Unid.:KG Qtd.: 300,00



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Exercício: 2025 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

PARTEIR DA DATA DE ENTREGA.

Fornecedor

3653 - MANOEL PEREIRA DA SILVA

3615 - LUIZ ALVES DE LIMA

3654 - MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA GUIMARÃES

| Marca          | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------|----------------|-------------|---------------|
|                | 24,2000        | 7.260,00    | Menor Cotação |
|                | 24,5000        | 7.350,00    |               |
|                | 25,0000        | 7.500,00    |               |
| Valor médio:   | 24,5600        | 7368,00     |               |
| Valor mediana: | 24,5000        | 7.350,00    |               |
| Valor Maior:   | 25,00          | 7.500,00    |               |

Lote: 12 Ordem: 1 Item: 14741 - CEBOLINHA VERDE MAÇO COM 200GR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.

Fornecedor

8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS

6367 - ALEX MORAES RODRIGUES

8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA

1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA

| Marca          | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------|----------------|-------------|---------------|
|                | 3,5200         | 1.760,00    | Menor Cotação |
|                | 4,9500         | 2.475,00    |               |
|                | 5,0000         | 2.500,00    |               |
|                | 5,0000         | 2.500,00    |               |
| Valor médio:   | 4,6100         | 2305,00     |               |
| Valor mediana: | 4,9700         | 2.485,00    |               |
| Valor Maior:   | 5,00           | 2.500,00    |               |

Lote: 13 Ordem: 1 Item: 14742 - CHUCHU VERDE - MONOBLOCO VAZADO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, HIGIENIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.

Fornecedor

8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS

3654 - MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA GUIMARÃES

6367 - ALEX MORAES RODRIGUES

3653 - LAERTE FERREIRA DAS NEVES

| Marca          | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------|----------------|-------------|---------------|
|                | 3,8800         | 970,00      | Menor Cotação |
|                | 4,0000         | 1.000,00    |               |
|                | 4,1000         | 1.025,00    |               |
|                | 4,5000         | 1.125,00    |               |
| Valor médio:   | 4,1200         | 1030,00     |               |
| Valor mediana: | 4,0500         | 1.012,50    |               |
| Valor Maior:   | 4,50           | 1.125,00    |               |

Lote: 14 Ordem: 1 Item: 14743 - COLORAU EM PÓ, EXTRAÍDO DOS ARILO DAS SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE IKG, PLÁSTICA ATÓXICA, COM COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.

Fornecedor

3653 - LAERTE FERREIRA DAS NEVES

8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA

725 - NELTON DE CASTRO SOARES

| Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|-------|----------------|-------------|---------------|
|       | 30,0000        | 3.000,00    | Menor Cotação |
|       | 32,0000        | 3.200,00    |               |
|       | 32,0000        | 3.200,00    |               |



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Exercício: 2025 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 31.3300 ✓ 3133,00  
Valor mediana: 32,0000 3.200,00  
Valor Maior: 32,00 3.200,00

Lote: 15 Ordem: 1 Item: 14744 - COUVE BRÓCOLIS, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR UNIDADE.

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário               | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|-------------|---------------|
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 5,5000                       | 550,00      |               |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 5,5000                       | 550,00      | Menor Cotação |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 5,5500                       | 555,00      |               |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 7,8500                       | 785,00      |               |
|                                                                |       | Valor médio: 6,1000 ✓ 610,00 |             |               |
|                                                                |       | Valor mediana: 5,5200 552,00 |             |               |
|                                                                |       | Valor Maior: 7,85 785,00     |             |               |

Lote: 16 Ordem: 1 Item: 14745 - COUVE FLOR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS POR UNIDADE.

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário               | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|-------------|---------------|
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 5,1000                       | 510,00      |               |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 5,1000                       | 510,00      | Menor Cotação |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 5,1500                       | 515,00      |               |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 8,2200                       | 822,00      |               |
|                                                                |       | Valor médio: 5,8900 ✓ 589,00 |             |               |
|                                                                |       | Valor mediana: 5,1200 512,00 |             |               |
|                                                                |       | Valor Maior: 8,22 822,00     |             |               |

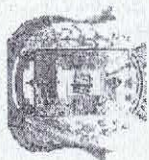
Lote: 17 Ordem: 1 Item: 14746 - COUVE MANTEIGA - HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS POR MAÇO.

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário                 | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------|-------------|---------------|
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 4,0000                         | 3.200,00    | Menor Cotação |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 4,1000                         | 3.280,00    |               |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 4,5000                         | 3.600,00    |               |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 4,8400                         | 3.872,00    |               |
|                                                                |       | Valor médio: 4,3600 ✓ 3488,00  |             |               |
|                                                                |       | Valor mediana: 4,3000 3.440,00 |             |               |
|                                                                |       | Valor Maior: 4,84 3.872,00     |             |               |

Lote: 18 Ordem: 1 Item: 14747 - INHAME - HIGIENIZADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL MONOBLOCO, COM AS

Unid.:KG

Qtd.: 20000



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Exercício: 2025 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário        | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|-------------|---------------|
| 3653 - LAERTE FERREIRA DAS NEVES                               |       | 6.7000                | 1.340,00    | Menor Cotação |
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 7.0000                | 1.400,00    |               |
| 3654 - MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA GUIMARAES                      |       | 7.0000                | 1.400,00    |               |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 7.9600                | 1.592,00    |               |
|                                                                |       | Valor médio: 7.1600   | 1.432,00    |               |
|                                                                |       | Valor mediana: 7.0000 | 1.400,00    |               |
|                                                                |       | Valor Maior: 7.96     | 1.592,00    |               |

**Lote: 19 Ordem: 1 Item: 14748 - LIMÃO ROSA - HIGIENIZADO, LIVRE DE PRAGAS OU PARASITAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.**

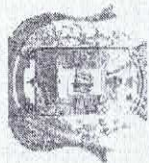
| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário        | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 3.2500                | 650,00      | Menor Cotação |
| 474 - SIDNEY BESSANI                                           |       | 4.0000                | 800,00      |               |
| 2218 - WIVALDO GONÇALVES MARQUES                               |       | 4.2000                | 840,00      |               |
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 4.5000                | 900,00      |               |
|                                                                |       | Valor médio: 3.9800   | 796,00      |               |
|                                                                |       | Valor mediana: 4.1000 | 820,00      |               |
|                                                                |       | Valor Maior: 4.50     | 900,00      |               |

**Lote: 20 Ordem: 1 Item: 14749 - LIMÃO TAITI - HIGIENIZADO, LIVRE DE PRAGAS OU PARASITAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.**

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário        | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|-------------|---------------|
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 3.5000                | 525,00      | Menor Cotação |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 3.5100                | 526,50      |               |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 3.5500                | 532,50      |               |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 4.5200                | 678,00      |               |
|                                                                |       | Valor médio: 3.7700   | 565,50      |               |
|                                                                |       | Valor mediana: 3.5300 | 529,50      |               |
|                                                                |       | Valor Maior: 4.52     | 678,00      |               |

**Lote: 21 Ordem: 1 Item: 14750 - MILHO VERDE - SEM CASCA, SEM CABELO, HIGIENIZADO, MANTIDO OS GRÃOS FRESCOS NA ESPIGA, EM MONOBLOCO VAZADO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.**

| Fornecedor                       | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| 474 - SIDNEY BESSANI             |       | 8.0000         | 4.800,00    | Menor Cotação |
| 2218 - WIVALDO GONÇALVES MARQUES |       | 8.1500         | 4.890,00    |               |
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES     |       | 8.2000         | 4.920,00    |               |



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Exercício: 2025 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 8,1100 ✓ 4866,00  
Valor mediana: 8,1500 4.890,00  
Valor Maior: 8,20 4.920,00

Lote: 22 Ordem: 1 Item: 14751 - PÃO CASEIRO - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 14,6800        | 7.340,00    | Menor Cotação |
| 2218 - WIVALDO GONCALVES MARQUES                               |       | 17,1000        | 8.550,00    |               |
| 3655 - MANOEL PEREIRA DA SILVA                                 |       | 17,8000        | 8.900,00    |               |
| 3615 - LUIZ ALVES DE LIMA                                      |       | 18,0000        | 9.000,00    |               |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 18,1000        | 9.050,00    |               |

Valor médio: 17,1300 ✓ 8565,00  
Valor mediana: 17,8000 8.900,00  
Valor Maior: 18,10 9.050,00

Lote: 23 Ordem: 1 Item: 14752 - PÃO CASEIRO DOCE - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

| Fornecedor                     | Marca | Valor Unitário                  | Valor Total | Status        |
|--------------------------------|-------|---------------------------------|-------------|---------------|
| 10223 - VALDIR TURCI           |       | 15,0000                         | 5.250,00    | Menor Cotação |
| 3655 - MANOEL PEREIRA DA SILVA |       | 17,0000                         | 5.950,00    |               |
|                                |       | Valor médio: 16,0000 ✓ 5600,00  |             |               |
|                                |       | Valor mediana: 16,0000 5.600,00 |             |               |
|                                |       | Valor Maior: 17,00 5.950,00     |             |               |

Lote: 24 Ordem: 1 Item: 14753 - PÃO DE LEITE MINI (25 À 30 GRAMAS UNIDADE) - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS FEITO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM DESCRIÇÃO DE PESO, VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

| Fornecedor                                | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|-------------------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| 3654 - MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA GUIMARÃES |       | 18,0000        | 3.600,00    | Menor Cotação |
| 3655 - MANOEL PEREIRA DA SILVA            |       | 19,5000        | 3.900,00    |               |



# MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Exercício: 2025 Estado: Paraná

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

3615 - LUIZ ALVES DE LIMA

|                |         |          |
|----------------|---------|----------|
| Valor médio:   | 20,0000 | 4.000,00 |
| Valor mediana: | 19,1600 | 3832,00  |
| Valor Maior:   | 19,5000 | 3.900,00 |
|                | 20,00   | 4.000,00 |

Lote: 25 Ordem: 1 Item: 14754 - PEPIÑO VERDE - ACONDICIONADO EM MONOBLOCO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, HIGIENIZADO, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS, COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.

Unid.:KG Qtde.: 200,00

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 4,0000         | 800,00      | Menor Cotação |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 4,2000         | 840,00      |               |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 4,3000         | 860,00      |               |
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 4,3500         | 870,00      |               |

|                |        |        |
|----------------|--------|--------|
| Valor médio:   | 4,2100 | 842,00 |
| Valor mediana: | 4,2500 | 850,00 |
| Valor Maior:   | 4,35   | 870,00 |

Lote: 26 Ordem: 1 Item: 14755 - POLPA DE FRUTAS - EM EMBALAGENS DE 1 KG PRODUTO CONGELADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 18,5300        | 11.118,00   | Menor Cotação |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 28,0000        | 16.800,00   |               |
| 725 - NELTON DE CASTRO SOARES                                  |       | 28,0000        | 16.800,00   |               |
| 3615 - LUIZ ALVES DE LIMA                                      |       | 29,0000        | 17.400,00   |               |

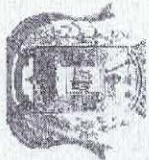
|                |         |           |
|----------------|---------|-----------|
| Valor médio:   | 25,8800 | 15528,00  |
| Valor mediana: | 28,0000 | 16.800,00 |
| Valor Maior:   | 29,00   | 17.400,00 |

Lote: 27 Ordem: 1 Item: 14756 - RÚCULA - HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, LIVRES DE PRAGAS E INSETOS COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS POR MAÇO.

Unid.:MAÇO Qtde.: 50,00

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 3,8900         | 194,50      | Menor Cotação |
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 4,2000         | 210,00      |               |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 4,5000         | 225,00      |               |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 4,5000         | 225,00      |               |

|                |        |        |
|----------------|--------|--------|
| Valor médio:   | 4,2700 | 213,50 |
| Valor mediana: | 4,3500 | 217,50 |
| Valor Maior:   | 4,50   | 225,00 |



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Exercício: 2025 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 28 Ordem: 1 Item: 14758 - SAL SINHA MAÇO COM 150GR, HIGIENIZADO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRES Unid.:MAÇO Qtd.: 300,00  
DE PRAGAS E INSETOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 2.7000         | 810,00      | Menor Cotação |
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 3.2000         | 960,00      |               |
| 8600 - AMAURI TAVARES DE OLIVEIRA                              |       | 3.2000         | 960,00      |               |
| 1186 - DIRCEU GONÇALVES BARBOSA                                |       | 3.5000         | 1.050,00    |               |

Valor médio: 3.1500 945,00  
Valor mediana: 3.2000 960,00  
Valor Maior: 3,50 1.050,00

Lote: 29 Ordem: 1 Item: 14758 - TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO: ALHO, SALSINHA, GENGIBRE, CEBOLINHA. Unid.:KG Qtd.: 80,00  
AÇAFRÃO, ALECRIM, SAL MARINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, ATÓXICA.

| Fornecedor                                                     | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status        |
|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| 8708 - MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS |       | 11,0900        | 887,20      | Menor Cotação |
| 474 - SIDNEY BESSANI                                           |       | 25,5000        | 2.040,00    |               |
| 6367 - ALEX MORAES RODRIGUES                                   |       | 26,0000        | 2.080,00    |               |
| 2218 - WIVALDO GONÇALVES MARQUES                               |       | 27,0000        | 2.160,00    |               |

Valor médio: 22,3900 1791,20  
Valor mediana: 25,7500 2.060,00  
Valor Maior: 27,00 2.160,00

Total Menor Cotação: 89.943,20  
Total Médio Cotação: 105.764,50  
Total Mediana Cotação: 108.427,50  
Total Maior Cotação: 116.504,50

\* Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.